



Palácio dos Dois Poderes

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 09/85

SÍNTESE : Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros).

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

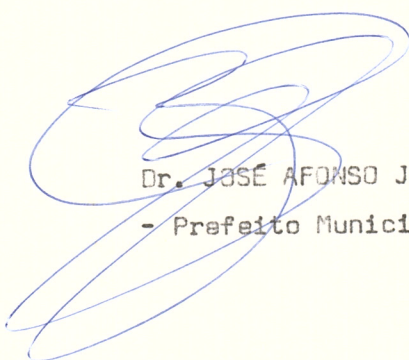
LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um / Crédito Adicional Especial ao Orçamento em vigor, no valor de Cr\$ 15.000.000 / (quinze milhões de cruzeiros), destinados a auxiliar financeiramente o Hospital Nossa Senhora da Saúde.

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto do Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 25 de abril de 1985.


Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -